



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 14 de março de 2016.

**Expediente:** E5 – Oferta do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade a distância, para professores da Prefeitura Municipal de Santo André

**Relator:** Fernando L. Cássio

**Solicitante:** Itana Stiubiener

#### 1. Introdução:

Trata-se da solicitação de apreciação da oferta do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade a distância, para professores da Prefeitura Municipal de Santo André; respondendo a entendimento do Conselho do CCNH em sua 11ª Sessão Ordinária de 2015, que decidiu que toda oferta do referido curso seria submetida a este Conselho ou ao Comitê de Extensão Universitária (CEU), a depender da viabilidade dos prazos.

O pedido em análise naquela ocasião (alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, que está sendo utilizado como “base” da oferta aqui apreciada) foi enviado ao expediente da XI Sessão Ordinária do ConsEPE, de 8 de dezembro de 2015, e de lá encaminhado de volta ao CEU, respeitando os ritos de tramitação de matérias análogas na UFABC e consubstanciando as recomendações daquela relatoria do ConsCCNH.

Cabe, neste momento, e à luz dos documentos anexos a esta solicitação, avaliar a possibilidade de oferta do referido curso à Prefeitura Municipal de Santo André.

#### 2. Avaliação:

O parecer do CEU, elaborado pelo Prof. Mário Minami (vide anexos), embora menos enfaticamente que o parecer do ConsCCNH de 7 de dezembro de 2015, vai na direção de apontar os problemas de adequação do PPC do referido curso ao público-alvo – professores atuantes na Rede Municipal de Ensino de Santo André –, ao sugerir, no item 5 do parecer, que pelo menos *uma* (1) dentre uma lista de disciplinas de Graduação da UFABC relacionadas à psicologia da aprendizagem, fosse integrada à matriz de oferta regular do curso. O comentário denota a carência no curso, já reiteradamente apontada, de disciplinas ligadas à formação profissional docente.

A recomendação do parecerista neste item foi rejeitada pela demandante, o que se dá a ver na CI 005/2016/PROEC, encaminhada ao ConsEPE junto com o relato da 1ª Sessão Ordinária do CEU de 2016 (28 de janeiro). Tendo sido aprovado pelo CEU, o PPC foi devidamente aprovado na ordem do dia da 1ª Sessão Ordinária do ConsEPE deste ano (10 de fevereiro de 2016).

**Universidade Federal do ABC - Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Avenida dos Estados, 5001. Bangu, Santo André – SP, 09210-580. Bloco A, Torre 3, 6º andar.

**Tel. 55 11 49967960 – [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br) – <http://ccnh.ufabc.edu.br>**



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

Não causa estranheza que a recomendação do CEU tenha sido rejeitada pela demandante, haja vista a natureza do curso – de formação geral, “para a vida” – e, portanto, diferente dos cursos de formação continuada de professores com foco em demandas profissionais muito mais específicas. Diante desse quadro, a rejeição à recomendação do parecer do Prof. Minami é, antes de tudo, coerente com a concepção do PPC e das propostas dele derivadas.

Ademais, parafraseando as palavras da solicitante na 11ª Sessão Ordinária de 2015 do ConsCCNH<sup>1</sup>, há uma demanda externa por esse tipo de formação mais geral proveniente da própria PMSA, de modo que a oferta vem tão somente suprir tal demanda. Embora esta relatoria, do ponto de vista das necessidades formativas dos professores do Ensino Fundamental e das políticas públicas para a formação continuada de professores, não concorde com a opção da PMSA, não há como não reconhecer, no contexto apresentado pela solicitante, a viabilidade da proposta.

Contudo, há **diferenças significativas entre a proposta apresentada e o PPC** do curso do qual derivou, o que é perfeitamente justificável em vista do fato de as propostas, como detalhado anteriormente pela demandante de forma exaustiva, serem extratos do PPC elaborados de acordo com a demanda. Recomenda-se, a bem de clarificar a relação entre esses dois documentos, que a proposta em análise (e propostas futuras) informe, em nota na primeira página, que se trata de documento derivado de PPC devidamente aprovado nas instâncias competentes da UFABC, e que este documento seja **sempre** anexado à proposta, onde quer que seja apresentada.

Sobre o problema da adequação da proposta ao público-alvo, e sobretudo pensando nas ofertas do curso nos próximos anos, seria desejável que ao final desse ciclo de oferta do curso (já iniciado, ao que parece) a equipe elaborasse e fornecesse à apreciação do ConsCCNH um relatório de atividades, avalizado pelos responsáveis pelo curso no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo André, contendo:

- Relação entre o número de matriculados e concluintes;
- Desempenho dos matriculados e concluintes ao longo do curso (tabela de conceitos nas disciplinas, baseada na matriz do PPC);
- Comentário sobre o desempenho dos concluintes nas atividades do TCC;
- Discussão sobre eventuais ajustes no PPC em resposta a demandas específicas da rede municipal de Santo André.

Diante do amplo reconhecimento de que o PPC precisa de ajustes em médio prazo, a elaboração de um relatório de atividades permitirá qualificar as próximas ofertas e guiar as futuras modificações no Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia.

<sup>1</sup> Áudio da Sessão disponível em: <http://ccnh.ufabc.edu.br/28-administracao/conselho-do-ccnh/555-11-sessao-ordinaria-2015>. Acesso em: 11 fev. 2016.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

Relato Conselho do CCNH

### 3. Conclusão:

A relatoria é **favorável** à oferta do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia à PMSA, desde que seguidas as seguintes recomendações:

- a) A proposta deve conter, na primeira página, **nota de referência ao seu texto-base, o PP do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia**, que é o documento formalmente aprovado no ConsEPE, **e este deve constar como anexo da proposta**. Deve estar claro que a proposta do curso é baseada em um documento mais formal, e é a partir dos objetivos ali apresentados que o curso deve ser avaliado.
- b) **Apresentação a este ConsCCNH de relatório de atividades avalizado pela SME de Santo André ao final do presente ciclo de oferta do curso**, visando garantir uma avaliação do pleno sobre a adequação da oferta ora aprovada e, colateralmente, que a equipe coordenadora tenha subsídios para qualificar as futuras ofertas do curso. O prazo para a apresentação do relatório será acordado entre o ConsCCNH e a solicitante, com base no cronograma de atividades do curso.

**Sem mais, é este o relato.**